



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2020

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA RM
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.001691/2019-96

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.38/0001-34, representada pelo Senhor Reitor Prof. **Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.861.493-SSP/SP, CPF nº 051.025.613-93 ou pela Vice-Reitora **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, RG nº 274913 SSP/PI, CPF nº 182.571.353-72, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01 sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52.041-060, em Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 - SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife -PE, CEP: 52.041-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar as Cláusulas Primeira e Terceira do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2016:

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Sexta e o processo UFPI nº 23111.001691/2019-96 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019.

Itens repactuados:

1. Salário - Base - Reajuste de 3,43%;
2. Vale - Alimentação - R\$ 316,06.
3. Plano de Saúde (40% de 129,60) - R\$ 51,84

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O valor contratual passará para **R\$ 1.331.922,96 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais, e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

01/01/2019 A 30/09/2019 - 270 DIAS				
CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
OPERADOR DE MICRO	12	R\$ 3.108,06	R\$ 37.296,75	R\$ 335.670,79
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.804,59	R\$ 5.609,18	R\$ 50.482,65
CONTÍNUO	18	R\$ 2.507,07	R\$ 45.127,21	R\$ 406.144,89
AGENTE DE PORTARIA	2	R\$ 2.716,25	R\$ 5.432,50	R\$ 48.892,54
COPEIRA	1	R\$ 2.487,05	R\$ 2.487,05	R\$ 22.383,48
TRATADOR DE ANIMAIS	2	R\$ 3.075,04	R\$ 6.150,08	R\$ 55.350,74
BOMBEIRO	1	R\$ 2.808,12	R\$ 2.808,12	R\$ 25.273,06
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 2.778,18	R\$ 2.778,18	R\$ 25.003,60
CONTÍNUO/ELETRICISTA	1	R\$ 3.173,22	R\$ 3.173,22	R\$ 28.558,96
TOTAL	40	R\$ 25.457,58	R\$ 110.862,30	R\$ 997.760,71

01/10/2019 A 31/12/2019 - 90 DIAS				
CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
OPERADOR DE MICRO	12	RS 3.121,19	RS 37.454,29	RS 112.362,87
ALMOXARIFE	2	RS 2.817,72	RS 5.635,44	RS 16.906,32
CONTÍNUO	18	RS 2.520,20	RS 45.363,51	RS 136.090,54
AGENTE DE PORTARIA	2	RS 2.729,38	RS 5.458,76	RS 16.376,28
COPEIRA	1	RS 2.500,18	RS 2.500,18	RS 7.500,55
TRATADOR DE ANIMAIS	2	RS 3.088,17	RS 6.176,34	RS 18.529,02
BOMBEIRO	1	RS 2.821,25	RS 2.821,25	RS 8.463,74
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	RS 2.791,31	RS 2.791,31	RS 8.373,92
CONTÍNUO/ELETRICISTA	1	RS 3.186,35	RS 3.186,35	RS 9.559,04
TOTAL	40	RS 25.575,73	RS 111.387,42	RS 334.162,25

PLANILHA RESUMO	
PERÍODO	VALOR PROPORCIONAL
De 01.01.2019 a 30.09.2019 (270 dias)	R\$ 997.760,71
De 01.10.2019 a 31.12.2019 (90 dias)	R\$ 334.162,25
TOTAL ANUAL REPACTUADO	R\$ 1.331.922,96

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE:

01/01/2019 a 30/09/2019: Majoração de SALÁRIO-BASE e de VALE-ALIMENTAÇÃO.

01/10/2019 a 31/12/2019: Majoração de SALÁRIO-BASE, de VALE-ALIMENTAÇÃO, de PLANO DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016 e do Quarto Termo de Apostilamento do referido contrato que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Retificação que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

REITOR

CONTRATANTE/UFPI

(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:45)
JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
REITOR
Matrícula: 422496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bc50171e6a**